



Prefeitura de Timbó

ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade	FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ
CNPJ	83.102.764/0001-15
Endereço	Av. Sete de Setembro, 595, Centro, Timbó-SC
Telefone	47-3382.1953 /3382.3752
e-mail	assistenciasocial@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.timbo.sc.gov.br

c) Rol do Responsável:

Responsável -2	Gestor/Secretário
Nome	ALFREDO JOÃO BERRI
CPF	419.672.679-87
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Período de gestão	01/02/2019 a 31/12/2020
Ato Nomeação e data	Portaria nº 1.130, de 01 de fevereiro de 2019
Ato Exoneração e data	Portaria nº 2.230, de 16 de dezembro de 2020
Endereço Residencial	Rua 1º de Maio, nº 55, Bairro Centro – Rio dos Cedros-SC
e-mail	saude@timbo.sc.gov.br

d) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme Lei Municipal nº 2323, de 07 de dezembro de 2006 e alterações, o FHT será administrado pelo Conselho Municipal de Habitação, responsável pela implementação de ações na área habitacional, que garantirá os recursos humanos e estruturais necessários à consecução dos seus objetivos. O Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:



Prefeitura de Timbó

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que exercerá a presidência;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, que exercerá a vice-presidência;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que exercerá a função de Tesoureiro;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

V – 1 (um) representante da CEF;

VI – 1 (um) representante dos Clubes de Serviços de Timbó;

VII – 1 (um) representante das Associações de Bairros do Município; (Subst. pela Lei nº 2425, de 28/07/2009)

VIII – 1 (um) representante do CEAAT – Centro dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Timbó.

e) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Criado pela Lei Municipal nº 2323, de 07 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 2425, de 28 de julho de 2009. Com os seguintes objetivos:

I – atender as diretrizes e os planos de desenvolvimento para garantir gradativamente, habitação para as famílias de baixa renda;

II – atender as famílias de baixa renda e as que vivem em sub-habitações, dando-se ênfase a programas de lotes urbanizados e construção de unidades habitacionais;

III – estimular a pesquisa que vise garantir a melhoria das condições habitacionais do Município;

IV – viabilizar recursos orçamentários para garantir as metas e prioridades, visando a sua efetividade e eficácia;

V – garantir a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política Habitacional e no controle das ações em todos os seus níveis.



Prefeitura de Timbó

IV - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 - Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
10.001-FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ- FHT	0016.0092.0275.2580

2- Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve contingenciamento de despesas			

Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Nada Consta

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Nada Consta

III - Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018.

IV- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Não foram efetuados repasses.

V - Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG				



Prefeitura de Timbó

Recomendações pendentes:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG				

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A ACONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

Não houve contrato de gestão nesta UG

Timbó, 19 de fevereiro de 2021

Alfredo João Berri

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social